

LEI Nº 060/1960

SÚMULA: Aprova o pagamento a diversos empenhos referentes aos exercícios p/ passado e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Esta Lei, para efeito de regularização contábil da Prefeitura, aprova os pagamentos aos processos: 261, 294, 295, 296, 297, 284, 315, 319, 322, 330, 332, 334, 342, 345, 354, 369, 371, 372, 375, 373, 381, 392, 380, 388, 389, 390, 379, 387, 391, 382, 396, 397, 398, 393, 394, 395, 403, 407, 408, 410, 444, 411, 412, 413, 426, 427, 429, 417, 428, 404, 415, 406, 434, 435, 438, 442, 401, 446, 448 e 449, referentes ao exercício de 1959, cujo montante importa em CR\$ 793.498,60 (Setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e sessenta centavos).

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MAIO DE 1960.

ADALBERTO CARLOS GIOVANINI
Prefeito Municipal

IRINEU SOARES
Secretário